

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89 Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 555/2019

Sala das Sassãos

Considerando que, através da Lei Municipal nº 5.458/2019 foi autorizado o parcelamento de débitos com a Fazenda Pública Municipal cuja adesão se dará até o final deste mês de Outubro e com o número máximo de parcelas em 12 meses:

Considerando que seria interessante a proprogação deste prazo para que mais Munícipes regularize seus débitos com a Municipalidade;

Considerando que há muitos Munícipes com dívidas de grande monta, e o parcelamento em até 12 vezes resulta em uma parcela alta para a população economicamente mais suscetível, de forma que seria importante se as parcelas fossem permitidas em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Nestas condições, *INDICAMOS* o Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de prorrogar o parcelamento de débitos com a Fazenda Pública Municipal instituído através da Lei Municipal nº 5.458/2019 e que prazo para parcelamento se estende em até 24 parcelas, e, em havendo dívida em valor igual ou superior a R\$30.000.00 (trinta mil reais) que sejam permitidas até 36 parcelas, permitindo a adesão de maior número de Munícipes.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Vereador

Edson Sidinei Vic

Zereador

Jeferson Ricardo do Couto

ereador

Posé Antonio Camargo de Castro

Vereador

Nelson Pagoti

Vereador

uciana Batista

Vereadora

Leonardo Francisco Sampaió de Souza Filho

Vereador

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Vereador

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Vereador

Vitor Naressi I

Vereador

dmal